

Oficial de Promotoria I, D.O. de 16/8/2024: André Andrade da Silveira, CPF *****427**;
Francisco Dejean Nobre de Lima, CPF *****013**;
de 3-9-2024

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 17, publicada no D.O. de 18/7/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Ana Maria Pereira Batista, CPF *****708**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência da candidata;
de 6-9-2024

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos, do QPMPEP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos, a partir de:
Analista Jurídico do Ministério Público: 6/9/2024, Mariana Perdigão Coutinho Gelio, matr. 11107; Oficial de Promotoria I: 4/9/2024, Estela Mara Ferreira Gambi, matr. 12873.
Apostila da Diretora de 4-9-2024
Lavrada no título de nomeação de Sheila de Sena Pereira, RG *****461 SSP/GO, alterando o número de sua cédula de identidade para *****264-8.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 09 de setembro de 2024

Abre prazo para inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em integrar a Banca Examinadora do Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito - Exercício 2024.

Considerando o Edital do Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários de Direito, homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado (Processo SEI nº 2024/0022237), publicado no DOE de 04/09/2024, a Defensora Pública-Geral do Estado, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 988/06, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para compor a Banca Examinadora para o Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública do Estado, sendo: I - Direito Constitucional - 02 (duas) vagas; II - Direito Civil - 02 (duas) vagas; III - Direito Processual Civil - 02 (duas) vagas; IV - Direito Penal - 02 (duas) vagas; V - Direito Processual Penal - 02 (duas) vagas; VI - Princípios Institucionais e Fundamentos de Atuação da Defensoria Pública - 02 (duas) vagas.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEII, mediante o preenchimento e envio do documento "Inscrição para Banca Examinadora" à secretaria do Departamento de Recursos Humanos (SECT DRH) até 18/09/2024, às 17h.

§ 1º - No ato de inscrição, o/a Defensor/a Público/a deverá indicar a Regional/Unidade de atuação, bem como a disciplina a qual deseja examinar.

§ 2º - Caso o/a Defensor/a Público/a formule requerimento para mais de uma disciplina, poderá ser sorteado/a para apenas uma delas, sendo automaticamente excluído/a da relação de sorteio das disciplinas seguintes.

Artigo 3º - Na hipótese de o número de inscritos/as ultrapassar a quantidade de vagas disponíveis, será realizado sorteio entre os/as interessados/as pelo Departamento de Recursos Humanos, no dia 20/09/2024, às 14h.

§ 1º - O sorteio será exibido ao vivo via sistema Microsoft Teams.

§ 2º - Os/As Defensores/as Públicos/as não sorteados/as para integrar a escala de titulares integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, na ordem sorteada.

Artigo 4º - A atuação como membro da Banca Examinadora compreenderá a elaboração de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, e a indicação da única alternativa correta, referente ao conteúdo programático de sua respectiva disciplina, previsto no Anexo I do Edital do concurso.

§ 1º O/a membro/a examinador/a ficará responsável pela análise dos recursos e demais assuntos relacionados às questões elaboradas pelo período de 12 (doze) meses, e terá auxílio da Presidente da Banca do Concurso Continuado - a Coordenadora-Auxiliar da CGA - em caso de afastamentos ou ausências justificadas.

§ 2º - As questões deverão ser encaminhadas, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEII, em nível de acesso restrito, até o dia 04/10/2024.

Artigo 5º - O/a Defensor/a Público/a designado/a nos termos deste Ato fará jus a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I, nos termos art. 6º, III, da Deliberação CSDP n. 340/2017.

Parágrafo único - O pagamento da gratificação de que trata o artigo 5º deste Ato está condicionado ao protocolo do número de questões e respectivos gabaritos, nos termos do parágrafo único do artigo 4º.

Artigo 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

ATO CGDP nº 16, de 06 de setembro de 2024

DESIGNANDO a Defensora Pública CAROLINA DE MELO TEUBL GAGLIATO para integrar e presidir Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública do Estado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01-08-2024, com fulcro no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar 1.050, de 24-06-2008, e no artigo 50, parágrafo único da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, em razão da cessação da designação do Defensor Público EDGAR PIERINI NETO, devendo a Defensora Pública CAROLINA DE MELO TEUBL GAGLIATO assumir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares em curso, então presididos pelo Defensor Público EDGAR PIERINI NETO.

ATO CGDP nº 17, de 06 de setembro de 2024

DESIGNANDO a Assessora Técnica de Defensoria Pública JESSICA MARIA CAVALHEIRO MADEIRA, RG 29.110.946-9 e a Assistente Técnica de Defensoria Pública ANDREIA KONTOGIORGOS, RG 38.903.421-6, para integrarem Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública Estado, presidida pela Defensora Pública Corregedora-Auxiliar, CAROLINA DE MELO TEUBL GAGLIATO, com mandato de 01 (um) ano, a partir de 09-08-2024, em razão da cessação da designação da Comissão anteriormente designada, com fundamento no artigo 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.050, de 24-06-2008, e no artigo 50, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 111, de 09-01-2009. Proceda-se às devidas anotações e intimações.

Despacho da Corregedoria-Geral de 06-09-2024

Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Defensor/a Público/a
Interessado: Jose Luiz de Almeida Simão

Diante do exposto, defiro o pedido de autorização para que o Defensor Público Jose Luiz de Almeida Simão possa se ausentar de suas atividades às quartas e sextas-feiras das 08h às 09h40, no período de 05 de agosto a 28 de dezembro de 2024, a fim de exercer atividade docente pela Faculdade de Direito da Universidade do Vale do Paraíba, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Pró-reitorias

Pró-reitoria de Graduação

RESOLUÇÃO CoG Nº 8696, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga a Resolução CoG nº 8153, de 07 de dezembro de 2021, que instituiu normas para o oferecimento da "Avaliação Consecutiva" para os alunos dos cursos de Graduação da USP em dependência.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação, em sessão realizada em 27 de junho de 2024 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 04 de setembro de 2024, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir da data de publicação desta Resolução, a Resolução CoG nº 8153, de 07 de dezembro de 2021, que instituiu normas para o oferecimento da "Avaliação Consecutiva" para os alunos dos cursos de Graduação da USP em dependência.

Artigo 2º - As avaliações e processos já iniciados sob a vigência da Resolução revogada serão por ela regidos até seu completo encerramento, garantindo-se a continuidade das atividades acadêmicas em curso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. 2019.1.11816.15).

RESOLUÇÃO CoG Nº 8697, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução CoG nº 8397, de 06 de abril de 2023, que dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação ad referendum do Senhor Presidente do Conselho de Graduação, em 19 de agosto de 2024 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 04 de setembro de 2024, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Art. 3º da Resolução CoG nº 8397, de 06 de abril de 2023, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Artigo 3º - (...)

(...)

§ 3º - Os prazos estabelecidos no caput e § 2º deste artigo não se aplicam aos títulos oriundos de Instituições com as quais a USP possui Convênio de Duplo Diploma ou Co-Revalidação, respeitados os termos do convênio." (NR)

Artigo 2º - O Art. 5º fica acrescido do § 1º-A e o § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - (...)

§ 1º - A Comissão de Graduação deverá verificar os títulos oriundos de Instituições com as quais a USP possui Convênio de Duplo Diploma ou Co-Revalidação, caso em que os diplomas serão automaticamente revalidados, respeitados os termos do convênio." (NR)

§ 1º-A - No caso de não haver concomitância entre a vigência do convênio e a emissão do diploma, a Comissão de Graduação, em decisão fundamentada, poderá manifestar-se pela tramitação ordinária do pedido de revalidação, a fim de verificar a manutenção ou a existência da compatibilidade entre as formações acadêmicas, salvo disposições em contrário no acordo firmado, sem prejuízo da incidência do § 3º do Art. 3º." (NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Proc. 2017.1.18428.1.9).

Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais

PORTARIA Nº PORTARIA INTERNA 25/2024, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 54/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgº PM 965409-7 Aylon Alves Santana - 12º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2030/24 - Pr. 15426818/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 58/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgº PM 963988-8 Juvandira Barboza Fernandes de Oliveira - 38º BPM/I - São Carlos/SP (TLTS e FRCTS DP-2041/24 - Pr. 15412260/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgº PM 1012131-2 Jair Molina Soares - 29º BPM/I - Peruíbe/SP (TLTS e FRCTS DP-2042/24 - Pr. 15298555/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 54/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgº PM 9719109-1 Eliana Antonio Pereira - 32º BPM/M - Suzano/SP (TLTS e FRCTS DP-2043/24 - Pr. 15426755/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgº PM 971647-5 Joaquim dos Santos da Cruz Filho - 45º BPM/I - Praia Grande/SP (TLTS e FRCTS DP-2044/24 - Pr. 15416986/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 58/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, Padrão PM-28, conforme demonstrativo de pagamento a ser emitido pelo São Paulo Previdência, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, o Subten PM 963258-1 Gerson Antonio de Farias - CComSoc - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2061/24 - Pr. 15419039/24).

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 37/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-25, o 3º Sgº PM 991662-8 Paulo Henrique Bernardo - CPI-3 - Ribeirão Preto/SP (TLTS e FRCTS DP-2063/24 - Pr. 15424787/24).

Nos termos do artigo 24-F do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, combinado com o Decreto Estadual 64.743/20, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 55/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com mais de 30 anos de serviço, padrão PM-11, o 2º Ten OEOPM 921200-A Alexandre Atauro do Amaral - 20º BPM/I - Caraguatatuba/SP (TLTS e FRCTS DP-2070/24 - Pr. 15316311/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-192 e Parecer CJ-26/93, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 57/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, Padrão PM-14, conforme demonstrativo de pagamento a ser emitido pela São Paulo Previdência, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, o Maj PM 980876-A Luiz Augusto Bento de Barros - 21º BPM/M - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2071/24 - Pr. 15445506/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 52/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, Padrão PM-14, conforme demonstrativo de pagamento a ser emitido pela São Paulo Previdência, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, o Maj QAOPM 940815-A Davidson Silva de Abreu - DSA/CG - São Paulo/SP (TLTS e FRCTS DP-2073/24 - Pr. 15488236/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigo 133 da Constituição Estadual, Decreto 35.200/92, Instrução Conjunta CRHE/CAF-192 e Parecer CJ-26/93, Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o artigo 1º do Decreto 41.144/96 e a Portaria PM1-6/02/14, de 19-8-14, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 52/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-14, o Maj QAOPM 940833-9 Daniel Marques - CPI-6 - Santos/SP (TLTS e FRCTS DP-2075/24 - Pr. 15448077/24).

Nos termos do artigo 24-G, "caput", inciso I, parágrafo único, do Decreto-lei Federal 667/69, com nova redação dada pela Lei Federal 13.954/19, Instruções Normativas do Ministério da Economia 5/20 e 6/20, artigo 17, "caput", do Decreto-lei Estadual 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, artigo 138, § 2º, combinado com o artigo 129 da Constituição Estadual, artigos 1º, 3º e 6º da Lei Complementar 432/85, alterada pelas Leis Complementares 1.179/12 e 1.361/21, Decreto 51.782/07, na proporcionalidade de 53/60, e vencimentos referentes às Leis Complementares 731/93 e 1.021/07, com os proventos integrais, contando com o tempo de serviço exigido na legislação, padrão PM-25, o 3º Sgº PM 940904-1 Jaime Iglesias Ferreira Junior - 39º BPM/I - São Vicente/SP (TLTS e FRCTS DP-2077/24 - Pr. 15420992/24).

PORTARIA DE RESERVA NÃO REMUNERADA, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria do Diretor de Pessoal

De 9-9-24

Transferindo "ex officio" para a reserva não remunerada, nos termos do artigo 18, inciso II, combinado com os artigos 20 e 22, todos do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17:

a **contar de 13-8-24**, o Cb PM 144397-6 Diego Luiz Franco Polotto, do 9º GB, por ter tomado posse no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do Estado de São Paulo, Pr. 15.428.432/24;

a **contar de 1-8-24**, a Cb PM 144577-4 Jurilene Pereira Ferreira, do 54º BPM/I, por ter tomado posse no cargo de Professor de Educação Básica I do município de Itaberá, São Paulo, Pr. 15.435.399/24;

a **contar de 3-6-24**, a Cb PM 144940-A Jessica Cristina Campos Terra, do 5º BPM/I, por ter tomado posse no cargo de Professor de Educação Básica I do município de Lorena, São Paulo, Pr. 15.372.158/24;

a **contar de 29-8-24**, o Sd PM 210823-2 Carlos André Gegeles da Silva, do 49º BPM/M, por ter tomado posse no cargo de Agente Educador II da cidade do Rio de Janeiro, Pr. 15.442.534/24;

e a **contar de 10-5-24**, o Sd PM 2º CI 240152-S Lucas Evaristo Pedroso, da ESSD, por ter tomado posse no cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe do Estado de São Paulo, Pr. 15.321.694/24.

A(s) OPM do(s) Interessado(s) deverá(ão) observar o item VI do anexo ao Bol G PM 216/98 e o subitem 6.5.1.4.3 do item 1 da 1ª parte do Bol G PM 020/22.

(Lauda nº DP-089/125/24)

Portaria do Diretor de Pessoal - Afast Div

Mantendo agregado e adido, por conveniência da Justiça, ao PMRG, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.305/17, o **Cb PM 121295-8 Izaias de Sousa Bohharther, do 2º BPM/M**, a contar de 23-8-24, em virtude da conversão, de sua prisão temporária, em prisão preventiva, conforme Mandado de Prisão Preventiva, de 23-8-24, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1ª Vara Criminal - Foro de Suzano - Comarca de Suzano/SP (Ref.: Processo digital Nº 1514598-07.2023.8.26.0660), **devendo a unidade acompanhar a situação processual e comunicar imediatamente sobre qualquer fato novo à Diretoria de Pessoal**, para fins de regularização da sua situação funcional. **(Port DP-704-222.1-24)**

Portaria do Diretor de Pessoal - Afast Div

Cessando os efeitos da Portaria que **agregou e passou adido ao PMRG**, nos termos dos arts. 5º, inciso VI, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260-70, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.305/17, o **ex-Cb PM 951271-3 Alessandro Ferreira, do 4º BPRV**, tudo a contar de **7-8-24**, em face de sua expulsão, publicada no DOESP 148, de 7-8-24, para fins de regularização. **(Port DP-706-222.1-24)**

Portaria do Diretor de Pessoal - Afast Div

Agregando e passando adidos, por conveniência da Justiça, ao PMRG, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I e 8º, inciso I ao III, do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.305/17, os policiais militares abaixo relacionados, a contar de **24-8-24**, em virtude de suas Prisões Preventivas, conforme os Mandados de Prisão, de 23-8-24, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - 5ª Auditoria Militar (Ref.: Processo Nº 0800119.0.2022.9.26.0010), **devendo a unidade acompanhar a situação processual e comunicar imediatamente sobre qualquer fato novo à Diretoria de Pessoal** para fins de regularização de suas situações funcionais:

1º Sgt PM 105767-7 Evandro Lopes dos Santos,

Cb PM 107836-4 Vitor Ribeiro, ambos do CPI-6. **(Port DP-705-222-1-24)**

Portaria do Diretor de Pessoal - Afast Div

Cessando os efeitos da Portaria que agregou e passou adido ao PMRG, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.305/17, o **Sd PM 190536-8 Regis Philippe Fochi Oliveira Costa, do 24º BPM/M, revertendo-o ao serviço ativo**, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, **classificando-o, por conveniência do serviço, no 24º BPM/M**, tudo a contar de **22-8-24**, conforme Alvará de Soltura com Medida Cautelar, de 22-8-24, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 4ª Vara Criminal - Projudi - Comarca de Cascavel/PR (Ref.: Processo Digital nº 0027600-72.2024.8.16.0021), **devendo a unidade acompanhar a situação processual e comunicar imediatamente sobre qualquer fato novo à Diretoria de Pessoal**, para fins de regularização da situação funcional. **(Port DP-703-222.1-24)**

Portaria do Diretor de Pessoal - Afast Div

Reenquadrando, em razão da abolição nos termos do Art 439, alínea "a" primeira parte do Código de Processo Penal Militar, conforme contido na Certidão de Objeto e Pé do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Poder Judiciário (Ref.: Processo nº 0800307-38.2022.9.26.0010), **nos termos do parágrafo único do artigo 7º do Decreto-Lei nº 260/70**, em consonância com o Parecer CJ/PM nº 156/2018, o **dia 8-2-21**, no qual o **Sd PM 153346-A Leonardo Marques de Souza**, do RPMom, permaneceu agregado e adido ao PMRG, adido ao CPA/M-10, nos termos dos arts. 5º, inciso VIII, art. 7º, Inciso I, e art. 8º, incisos I ao III, do Decreto-lei 260-70, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.305/17. **(Port DP-681-222.1-24)**

Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Estrada de Ferro Campos do Jordão

PORTARIA Nº 35, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA EFCJ Nº 35/2024

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ, no uso das competências dispostas no Decreto n.º 52.833, de 24 de março de 2008, no Decreto n.º 60.071, de 16 de janeiro de 2014 e Resolução STM de 12/04/2024 publicada no DOE de 15/04/2024 resolve: Designar o empregado público FRANCISCO LESSA NETO, RG 17.626.921-6, Operador Ferroviário, para substituir ANDRÉ LUIS RIBEIRO, RG 14.780.853-4, Diretor de Departamento, no período de 10/09/2024 a 24/09/2024, durante as férias do titular.

O interessado fará jus às diferenças salariais em conformidade com a legislação vigente, incluindo o Prêmio de Incentivo à Produtividade.

Jorge Luiz Pereira

Diretor Ferroviário

Secretaria de Turismo e Viagens

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

CESSANDO, a partir de 06/09/2024, os efeitos da Resolução nº 19, publicada no Diário Oficial de 12/08/2024, a designação para responder pelo cargo vago de Diretor Técnico I, da Delegacia Regional de Turismo de Barretos, da Coordenadoria de Turismo: Neila Rocha Silva, RG. 34.651.111-2, assim como a gratificação mensal a título de representação atribuída em virtude de sua exoneração publicada no DOE em 06/09/2024.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 09 de setembro de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a servidora Mirela Ambrosio Maciel, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Central de Designações, fazendo jus à compensação, a razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, no dia 7/9/2024.

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 09 de setembro de 2024

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, os/as Defensores/as abaixo relacionados/as, para participarem do curso Aprimoramento em Gestão para o Desenvolvimento Humano- Módulo I, das 8h às 17h, nos dias 11 a 13 de setembro de 2024, na sede da Defensoria Pública-Geral, na Rua Boa Vista, nº 200, Centro de São Paulo, com prejuízo das atribuições:

Alessandra Pinho Da Silva
 Andrea Da Silva Lima
 Angelo De Camargo Dalben
 Anísio Vieira Caixeta Junior
 Daniela Franco Lara
 Danilo Caetano Silvestre Torres
 Davi Quintanilha Falilde De Azevedo
 Debora Helena Daher Montes Forlin
 Eduardo Fontes Da Silva
 Fabiana Ferraz Luz Milnich
 Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
 Felipe Amorim Princesa
 Felipe Capra Da Cunha Lopes
 Fernanda Caccavali Macedo
 Hamilton Neto Funchal
 Helena Pires De Oliveira
 Joao Felipe Belem De Gouveia Reis
 Joao Ricardo Meira Amaral
 Juliana Garcia Bellequo
 Katia Cilene Oliveira Giraldi
 Michelle Boaventura Cordeiro
 Priscila Simara Novaes
 Priscilla Batista Bastos
 Raphael Camarao Trevizan
 Renata Moura Gonçalves
 Renata Scanduzzi Da Silveira
 Vivian Monsef De Castro

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 09 de setembro de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Cassio Nunes da Rocha, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nos dias 7/9 e 8/9/2024.

Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024

Considerando o Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 28-08-2024, publicado no DO de 29/08/2024, que abriu prazo para inscrição de Defensores/as Públicos/as para atuação em revisões criminais, em vagas remanescentes.

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I, "a", e II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 17 de novembro de 2017, RESOLVEM:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade, referente à atuação em **revisão criminal**, e atribuindo a gratificação nos termos do art. 3º, inciso IV, c, c.º artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, no período compreendido entre **01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**:

Ana Luiza Moraes Braga
 Danilo Kazuo Machado Miyazaki
 Elizangela Oliveira Dos Santos
 Felipe Amorim Princesa
 Jordana De Matos Nunes Rolim
 Lorena Pereira Santin Jardim
 Lucas Akira Pascolo Nishikawa
 Paulo Sergio Guardia Filho
 Rafael Moraes Portugues De Souza
 Raquel Peralva Martins De Oliveira

Renata Okano Gimenes Sella

Thiago De Luna Curly

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024.

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024

Tornando sem efeito a designação do Defensor Público **Bruno Bortolucci Baghim** conforme Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27/08/2024, publicado no diário oficial de 28/08/2024, para atuar na atividade de especial dificuldade consistente na atuação em **revisão criminal**, bem como tornando sem efeito a atribuição da gratificação de que trata o art. 3º, inciso IV, c.c artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de:

19/09/2024, Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer - 4ª Defensoria da Unidade JECRIM/DIPO

19/08/2024, Thais Mota Lima Vale - 16ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita

No período de:

19/09/2024 a 20/09/2024, Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer - 3ª Defensoria da Unidade JECRIM/DIPO

01/09/2024 a 30/09/2024, Fernando Latorraca - 65ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

01/09/2024 a 30/09/2024, Juliana Mamede Wiering De Barros - 63ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

A partir de:

19/08/2024, Thais Mota Lima Vale - 34ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024

Autorizando, com fundamento no artigo 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 139, de 06 de novembro 2009, a Defensoria Pública Sabrina Nasser de Carvalho para, com prejuízo das demais atribuições ordinárias, atuar em demanda de tutela coletiva, afeta à sua atribuição, no dia 14/08/2024

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024**

Designando, com fundamento no artigo 6º, IV, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21-01-2014 c/c artigo 1º, II, "F", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Agente de Defensoria Pública **Maurilene Zilda de Sousa** para auxiliar de forma presencial, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, a Agente de Defensoria Pública abaixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024

Designando, nos termos do artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas **audiências de custódia**, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no período de 01/09/2024 a 30/11/2024, Calo Jesus Granducque**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **André Luiz da Silva Araujo** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c. artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no mês de agosto de 2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024*Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiários de pós-graduação em direito para a Unidade da Defensoria Pública de Jacaré;*

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público **André Luiz da Silva Araujo** e a Oficial de Defensoria Pública **Lívea Aparecida Gazolla Inacio da Silva** para atuarem no Concurso Público regionalizado de estágio de pós-graduação em direito, realizado na Unidade Jacaré, situada na Rua Treze de Maio, n. 29, Bairro Centro, Jacaré/SP, CEP 12327-220, das 09h00 às 12h00, **no dia 31/08/2024. Artigo 2º.** O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024**

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público **Raphael Camarão Trevisan** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c. artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP n. 340/2017, **no mês de setembro de 2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público regionalizado para contratação de estagiário de direito para a Unidade da Defensoria Pública de Tupã;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar a Defensora Pública **Alline Delbem** e a Assistente Técnica de Defensoria Pública **Isabella Gasparoto Fernandes Martelo** para auxiliarem no Concurso Público regionalizado de Estagiário de Direito de Graduação, que fora realizado na Unesp – Câmpus de Tupã, situada na Rua Domingos da Costa Lopes, nº 780, Jardim Itaipu, Tupã/SP, CEP 17602-496.00, das 8h:30 às 12h30, **no dia 01/09/2024.**

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024**

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública **Hendrinne Fontana Noorduin** para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c. artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, **no mês de abril de 2024.**

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024*Considerando a necessidade de realização de Concurso Público emergencial para contratação de estagiário de direito de graduação para a Unidade da Defensoria Pública de Praia Grande;*

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e" e "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar a Defensora Pública **Hendrinne Fontana Noorduin** e a Oficial de Defensoria Pública **Monica Costa Silva Andrade Machado** para atuarem no Concurso Público regionalizado de estagiário de direito da graduação, que fora realizado no Auditório Jornalista Roberto Marinho, Rua José Borges Neto, 50 - Nova Mirim, Praia Grande, das 09h00 às 12h00, **no dia 20/04/2024.**

Artigo 2º. A atuação no concurso gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 09/09/2024***Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 02/09/2024, publicado no DO de 03/09/2024, que regulamentou a participação de Defensoras e Defensores Públicos e Oficial/a de Defensoria Pública, no mutirão de Retificação de Prenome e Gênero - "Meu Nome, Meu Direito", que se realizará na cidade de Santos, no dia 14 de setembro de 2024;**Considerando que foi realizado sorteio, nos termos da Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis;**Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública para atendimento à população necessitada que comparecer ao referido evento;*

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar as/os Defensoras/os Públicos/as e as Oficiais de Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para atuar no mutirão Retificação de Prenome e Gênero - "Meu Nome, Meu Direito", que se realizará na cidade de Santos, no período das 09h00 às 13h00, localizado na Unidade Santos, na Rua João Pessoa, nº 241 - Centro, Santos/SP, no dia 14 de setembro de 2024:

Lisa Mortensen (Defensora Pública)

Felipe Amorim Princesa (Defensor Público)

Alex Gomes Seixas (Defensor Público)

Monica Costa Silva Andrade Machado (Oficial de Defensoria Pública)

Aline Aparecida Dos Santos Ribeiro (Oficial de Defensoria Pública)

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §3º, do referido Ato, integrará a escala de suplentes, respectivamente, os/as Defensores/as Públicos/as Leandro de Col Loss, Rosilene Cristina Otaviano, Joao Pedro Rodrigues Nascimento, Hendrinne Fontana Noorduin, Diego Vale de Medeiros, Gustavo Goldzveig, Victor Luiz Oliveira da Paz, Gustavo Pires de Carvalho, Victor Santos da Cunha, Rafael Soares da Silva Vieira, Felipe Balduino Romariz, Fatima Taynara Dias Borges, Denner Luiz Silva, Luiz Rascovski, Jamal Chokr e Fernando Perez da Cunha Lima.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 4º, §3º, do referido Ato, integrará a escala de suplentes, respectivamente, os Oficiais de Defensoria Pública David Kallil Abud e Alexandre Tadeu dos Santos.

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.**Coordenadoria Geral de Administração****PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 05/09/2024

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de pós-graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Filippo Almeida Da Silva Lette, a partir de 17/09/2024

UNIDADE BAURU

Jessica Castor Modolo, a partir de 05/09/2024

UNIDADE ARARAQUARA

Gabriel Otavio Verzola Xavier, a partir de 05/09/2024

UNIDADE BARRETOS

Greicy Cruz Araki Dos Santos, a partir de 05/09/2024

DESCREDCIANDO DE VASCONCELOS

RAUL MEDEIROS MARQUES, a partir de 05/09/2024

DESCREDCIANDO, com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Alex Delfino Lima Da Silva, a partir de 11/09/2024

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Eberth Vinicius De Oliveira Silva, a partir de 12/09/2024

DESCREDCIANDO, com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Juliana Araujo Da Conceicao, a partir de 05/09/2024

DESCREDCIANDO, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA

Bruna Moura Dias, a partir de 05/09/2024

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Beatriz Lima Barbosa, a partir de 04/09/2024

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Bruno Jaar Karam, a partir de 06/09/2024

UNIDADE MAJÁ

Denner Fernandes Da Cruz Ribeiro, a partir de 31/08/2024

UNIDADE TIM

Heloisa Lopes Xavier, a partir de 21/08/2024

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 09/09/2024

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de pós-graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS

Nicolly Rodrigues Camargo, a partir de 09/09/2024

UNIDADE TAUBATÉ

Mariana Salazar Ratzke, a partir de 11/09/2024

Felipe Laiolti Tosti, a partir de 11/09/2024

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Nathan Caetano Santiago, a partir de 09/09/2024

GRUPO DE APOIO DA 1ª SUB

Matheus Fernando Santos Rodrigues, a partir de 10/09/2024

UNIDADE VILA MIMOSA

Elen Karina Da Silva Alberto, a partir de 10/09/2024

UNIDADE GUARUJÁ

Sarah Cristina Lorenzetto Campana Dos Santos, a partir de 10/09/2024

UNIDADE ITAPETINGINGA

Igor Henrique Pereira Lopes, a partir de 06/09/2024

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO

Leticia Dos Santos Jesus, a partir de 11/09/2024

CASA DA MULHER BRASILEIRA

Helena Freire Santos, a partir de 23/09/2024

UNIDADE ITAPEVI

Sara Geller Passos, a partir de 09/09/2024

CREDCIANDO, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Naiane Da Silva Santos, a partir de 10/09/2024

Heloisa Ramos Leao, a partir de 12/09/2024

UNIDADE CAMPINAS

Estefane Rodrigues Martins, a partir de 09/09/2024

UNIDADE TAUBATÉ

Gabriele Tomaz Begotti, a partir de 11/09/2024

Maria Eduarda Dos Santos De Jesus, a partir de 11/09/2024

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Lucas Martins Pacheco, a partir de 23/09/2024

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Gleyce Kelly Da Silva, a partir de 10/09/2024

UNIDADE MAJÁ

Beatriz Da Silva Aleluia Amaral, a partir de 10/09/2024

Islane Santos De Oliveira, a partir de 10/09/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 09/09/2024

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de pós-graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Evelen Lawane Souza Da Silva, a partir de 05/09/2024

UNIDADE VARAS SINGULARES

Guilherme Oliveira Freitas De Assis Vieira Faial, a partir de 07/09/2024

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MARIA EDUARDA ALVES RODRIGUES, a partir de 21/09/2024

DESCREDCIANDO, com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL

Vinicius Gabriel Bacarim Araujo Da Silva, a partir de 07/09/2024

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA

Astrid D Angelo Novais Santos, a partir de 07/09/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Franciálda Siqueira De Oliveira, a partir de 08/09/2024

UNIDADE SANTO AMARO

Jose Claudio Claudelino, a partir de 07/10/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE TATUAPÉ

Carolina Oliveira De Jesus, a partir de 27/09/2024

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

William Da Silva Moreira, a partir de 10/09/2024

UNIDADE FRANCA

Mariana Guesli Palin, a partir de 09/09/2024

UNIDADE MAJÁ

Dener Fernandes Da Cruz Ribeiro, a partir de 31/08/2024

Portaria do Coordenador Auxiliar Geral de Administração, de 9 de setembro 2024

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria do Coordenador Auxiliar

De 09/09/2024

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as pessoas abaixo, o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Juliana Araujo Lemos Da Silva Machado, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 29/08/2024, considerando 855 dias de saldo da averbação de exercício da advocacia Processo SEI 2022/0002525.

Juliano Bassetto Ribeiro, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 29/08/2024, considerando 855 dias de saldo da averbação de exercício da advocacia Processo SEI 2022/0000323.

Marco Andre De Freitas, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/01/2018 a 28/08/2024.

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as pessoas abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionada:

Juliana Araujo Lemos Da Silva Machado, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 29/08/2024, considerando 855 dias de saldo da averbação de exercício da advocacia Processo SEI 2022/0002525.

Juliano Bassetto Ribeiro, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 29/08/2024, considerando 855 dias de saldo da averbação de exercício da advocacia Processo SEI 2022/0000323.

Marco Andre De Freitas, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 22/01/2018 a 28/08/2024.

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, pessoas abaixo, a sexta-parte de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Juliana Araujo Lemos Da Silva Machado, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 29/08/2024, considerando 855 dias de saldo da averbação de exercício da advocacia Processo SEI 2022/0002525.

Juliano Bassetto Ribeiro, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 29/08/2024, considerando 855 dias de saldo da averbação de exercício da advocacia Processo SEI 2022/0000323.

Departamento de Recursos Humanos**ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/09/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Monica Graciela Tolaba de Andrade

Verônica Matos dos santos

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 11/09/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Gabriel Santos de Souza

Maydra Galvão Alves

Luis Miguel Castello Mateus

Larissa Souza de Campos

Iris Matos Marcolino

Kamila wancelau pinheiro dos santos

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DE 09/09/2024

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no V Concurso de ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 13/09/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- DIEGO HENRIQUE BENITEZ FURTADO MOTTA
- FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI
- GISELE DE SOUSA SA
- MARIANNA CASAROTTO DE OLIVEIRA LEITE
- JULIA RAMOS DA FONSECA
- OSEIAS DE PAULO QUEIROZ
- RONALDO DE SOUZA GALIANO
- DENILSON BORGES FILSA
- RICARDO FERNANDES MARIANO
- YASMIN RAAMA DE CARVALHO
- VIVIANE GONCALVES
- Ficha Cadastral preenchida;
- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (este ato deverá ser entregue somente no dia da posse);
- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B", no período de validade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou algum dos documentos do Item C que contenha o número do CPF;
- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexistível aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de abertura de conta bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses - constando o número de CEP);

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo (CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO);

- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, quando for o caso;

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);

- Foto 3x4 recente;

- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;

- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;

- Curriculum

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 09/09/2024

INFORMANDO que estão abertas as inscrições para seleção de Oficiais/las de Defensoria Pública, para atuação nas vagas da Administração Superior, nos termos do artigo 14 do Ato Normativo DPG nº 154 de 22 de fevereiro de 2019.

Os/As interessados/as deverão realizar sua inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações, na qual deverá constar informações acerca de seu currículo e carta de apresentação, conforme formulário padrão.

As inscrições deverão ser feitas no período de 10/09/2024 a 13/09/2024, até às 17hs.

A seleção dos/as interessados/as será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

| ÓRGÃO | CARGO | VAGAS | ATRIBUIÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSESSORIA DE CENTRAL DE DESIGNAÇÕES | OFICIAL/A DE DEFENSORIA | 1 | - Apoio à organização dos trabalhos da equipe da Central de Designações; - Acompanhamento e gerenciamento dos canais de comunicação do órgão, como telefone, e-mail, ofícios, etc.; - Verificação e apoio na gestão de processos no Sistema SEI; Tramitação, digitalização e arquivamento de processos e outros expedientes do órgão; - Leitura, acompanhamento e publicação de atos no Diário Oficial do Estado; - Elaboração de planilhas e relatórios; |

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 09/09/2024

Torna público o resultado do Concurso de Remoção de 27/08/2024 para o cargo de Oficial/a de Defensoria.

| CLASS | NOME | CLASSIFICAÇÃO | REMOVIDO - UNIDADE |
|-------|-----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 71º | Leticia Macedo | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA |
| 84º | Tu Moon Ming | NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA | UNIDADE ITANHAÉM |
| 89º | Akira Matsuzaki | REGIONAL CRIMINAL | UNIDADE ITANHAÉM |
| 170º | David Kallil Abud | UNIDADE JURI | ***** |
| 212º | Sirlene Satie Tokko | UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE | UNIDADE SUZANO |
| 213º | Diego Lopes Cristiano | UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó | ***** |
| 235º | Edson Luiz Gomes Carvalheiro | UNIDADE TATUAPÉ | ***** |
| 275º | Larissa Gomes Gualberto | UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA | UNIDADE ITANHAÉM |
| 390º | Beatriz De Lima Santos | UNIDADE PRIMA GRANDE | ***** |
| 415º | Aquino Pereira Alves Shirahata | UNIDADE DIADEMA | ***** |
| 488º | Marcelino Spoliar Junior | UNIDADE RIO CLARO | ***** |
| 511º | Andrea Carla Righetti | UNIDADE RIO CLARO | ***** |
| 513º | Luciana Da Cruz Santos | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | ***** |
| 584º | Gabriel Medeiros De Freitas | UNIDADE FRANCO DA ROCHA | ***** |
| 588º | Moises Mateus Fagundes Dos Santos | UNIDADE ITAQUERA | UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA |
| 591º | Paulo Cesar Faggonato | UNIDADE LIMEIRA | ***** |
| 595º | Graciela Jardim De Oliveira | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | UNIDADE SANTO AMARO |

(Replicado por conter incorreções)

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 09/09/2024

INFORMANDO que estão abertas as inscrições para seleção de Oficiais/las de Defensoria Pública, para atuação nas vagas da Administração Superior, nos termos do artigo 14 do Ato Normativo DPG nº 154 de 22 de fevereiro de 2019.

Os/As interessados/as deverão realizar sua inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações, na qual deverá constar informações acerca de seu currículo e carta de apresentação, conforme formulário padrão.

As inscrições deverão ser feitas no período de 10/09/2024 a 13/09/2024, até às 17hs.

A seleção dos/as interessados/as será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

| ÓRGÃO | CARGO | VAGAS | ATRIBUIÇÃO |
|-----------------|-------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OUVIDORIA-GERAL | OFICIAL/A DE DEFENSORIA | 1 | - Empatia e experiência em lidar com o público, bem como ter compromisso com a garantia do acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade; - assiduidade e disponibilidade para trabalhar no modelo híbrido, com maior foco na atuação presencial; perfil para trabalho em equipe, atuar de forma colaborativa e ser focado na resolução de problemas; saber utilizar linguagem simples e possuir boa capacidade de escuta e escrita; - conhecimento sobre as normas e diretrizes que regulam o atendimento aos usuários e usuários; - conhecimento básico no pacote Office, em especial no Excel e Word. |

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 09/09/2024

Torna público o resultado da Consulta Pública, de 23/08/2024 para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para a Assessoria Extrajudicial.

| CLASS | NOME | CLASSIFICAÇÃO | REMOVIDO/A |
|-------|----------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 152º | Omar Hussein Hassan | POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL CÍVEL | **** |
| 163º | Renato Cristiam Goldoni Domingos | OUVIDORIA-GERAL | **** |
| 433º | Maria Hilda Martins Damasceno | UNIDADE SANTOS | **** |
| 481º | Beatriz Ligia do Carmo | 2ª SUBDEFENSORIA | **** |

(Replicado por conter incorreções)

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/os de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 12/09/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico rcbatelli@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.
NOME
Carla de Souza Assis.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 13/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Maria Vitória Reis Ferreira.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 16/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos através do endereço eletrônico cpita@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Amanda Lima de Oliveira.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 13/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Presidente Prudente através do endereço eletrônico rrpeira@defensoria.sp.def.br e mfosta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Matheus David Dolce.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionado, para até o dia 13/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "F" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Vinícius José Monico de Almeida.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 13/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço

eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
RICARDO ALEXANDRE CIONE FILHO;
Luiz Henrique Costa de Souza.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 11/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Rio Claro, através do endereço eletrônico riocardor@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Leandra Fernandes Marcolino.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 16/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.
NOME
Adriana Garcia Alves de Oliveira;
Nicole Santos de Miranda.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 16/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
Mirian Joyce de Oliveira Peres Fraga.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 09/09/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 13/09/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente, através do endereço eletrônico crckeck@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- 1 foto 3x4.
NOME
Liliane de Moraes Gato;
Camilla Moura Capistrano dos Santos;
Letícia Gonçalves Teixeira;

Luiz Rabelo Fraga;
Mayêllem Vitória Reis Ignácio.

Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Convocação do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

O Defensor Público Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Carlos Henrique Aciron Loureiro, convoca, nos termos do art. 18, inc. III, da Deliberação n. 38/2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, a seguir nominados/as, para participarem de Reunião Ordinária, no dia 13/09/2024, das 09h30 às 16h00, na modalidade híbrida, presencialmente na Av. Liberdade, 32 - 2º andar, São Paulo/SP, e virtualmente pelo Teams, com prejuízo de suas atribuições: Elaine Moraes Ruas Souza, Leandro de Col Loss, Renata Flores Tifybrá e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa. E, sem prejuízo de suas atribuições: Lúcia Thomé Reinert, Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos e Rosilene Cristina Otaviano.

Ordem do dia: I - Informes e comunicados. II - Discussão de Procedimentos Administrativos nº: PA21/2015, PA17/2015, PA50/2016, PA04/2017, PA 15/2017, PA48/2017, PA69/2027, PA79/2017, PA31/2018, PA40/2018, PA16/2020, PA07/2022, PA18/2022, PPO5/2023, PP21/2023, PP23/2023, PP25/2023, PP22/2024, PA44/2024. III - Procedimentos Administrativos Inspeções: PA02/2023, PA04/2023, PA05/2023, PA03/2018, PA08/2023, PA09/2023, PA11/2023, PA13/2023, PA19/2023.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

Departamento de Recursos Humanos

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Declarando no título de 19, publicado no DOE de 23/08/77, em nome de **GILBERTO LASARO**:

Apostila nº 149/2024 - que, a contar de 01/05/2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B2, Grau A (Operador de Caldeira III); Proc. USP 77.1.19668.1.3;

Apostila nº 150/2024 - que, a contar de 01/11/2011, o interessado fica enquadrado na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução 5912/2011, no Grupo Básico, Faixa B3, Grau A (Operador de Caldeira III); Proc. USP 77.1.19668.1.3;

Apostila nº 147/2024 - que, a contar de 13/05/2024, o interessado passa a exercer a função de Auxiliar de Administração, nos termos estabelecidos pela Resolução 7217/16, alterada pela Resolução 7821/19, correspondente ao Grupo Básico, Faixa B3, Grau A; Proc. USP 77.1.19668.1.3.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Declarando, nos títulos em nome dos indicados abaixo, tendo em vista a homologação em 09/09/2021, pela Comissão Plenária (CP) da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), do processo de avaliação para a Progressão de Nível na Carreira Docente, conforme documentos constantes do Proc. USP 22.1.13993.1.5, que os vencimentos dos interessados, a partir de 01/10/2021, passam a ser fixados nos níveis infrançados, nos termos do artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e Resolução nº 7.272/2016:

Apostila nº 155/2024 - título de 02, publicado no D.O.E. de 04/01/2013, em nome de **EUNICE ALMEIDA DA SILVA**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 12.1.2827.86.0;

Apostila nº 153/2024 - título de 04, publicado no D.O.E. de 06/01/2012, em nome de **ADMA FADUL MUHANA**, fixado no nível de Professor Associado 3; Proc. USP nº 04.1.3272.8.2;

Apostila nº 127/2024 - título de 27, publicado no D.O.E. de 28/02/2019, em nome de **ALINE APARECIDA MONROE**, fixado no nível de Professor Associado 2; Proc. USP nº 10.1.746.22.5;

Apostila nº 115/2024 - título de 05, publicado no D.O.E. de 07/11/2014, em nome de **ANA MARIA LAUS**, fixado no nível de Professor Associado 3; Proc. USP nº 05.1.660.22.8;

Apostila nº 128/2024 - título de 20/12/2000, publicado no D.O.E. de 01/02/2001, em nome de **ANA LUCIA BRANDIMARTE**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 90.1.9.41.7;

Apostila nº 144/2024 - título de 22, publicado no D.O.E. de 26/03/2013, em nome de **ALEXANDRE BEVILACQUA LEONETI**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 13.1.43.81.2;

Apostila nº 143/2024 - título de 21, publicado no D.O.E. de 23/10/2015, em nome de **CLODOALDO SARON**, fixado no nível de Professor Associado 3; Proc. USP nº 12.1.1657.88.0;

Apostila nº 152/2024 - título de 08, publicado no D.O.E. de 10/04/2015, em nome de **ALESSANDRA MAZZO**, fixado no nível de Professor Associado 3; Proc. USP nº 06.1.583.22.4 e 17.1.487.22.6;

Apostila nº 145/2024 - título de 19, publicado no D.O.E. de 21/08/2013, em nome de **DENISE MARIA AVANCINI COSTA MALHEIROS**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 13.1.751.5.1;

Apostila nº 126/2024 - título de 20, publicado no D.O.E. de 26/04/2016, em nome de **ANA CECILIA ARIAS OLMOs**, fixado no nível de Professor Associado 2; Proc. USP nº 97.1.462.8.8;

Apostila nº 148/2024 - título de 30/11, publicado no D.O.E. de 02/12/2017, em nome de **ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA**, fixado no nível de Professor Associado 2; Proc. USP nº 13.1.1816.11.4;

Apostila nº 192/2024 - título de 03, publicado no D.O.E. de 05/02/2011, em nome de **ALICE KIYOMI YAGYU**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 10.1.1521.27.8;

Apostila nº 146/2024 - título de 07, publicado no D.O.E. de 09/08/2013, em nome de **VITOR MANOEL SILVA DOS REIS**, fixado no nível de Professor Associado 2; Proc. USP nº 13.1.440.5.6;

Apostila nº 122/2024 - título de 16, publicado no D.O.E. de 19/01/2013, em nome de **ANA CAROLINA JAPUR DE SÁ ROSA E SILVA**, fixado no nível de Professor Associado 3; Proc. USP nº 07.1.1891.17.9;

Apostila nº 109/2024 - título de 22, publicado no D.O.E. de 27/03/2018, em nome de **ANA CAROLINA FRAGOSO MOTTA**, fixado no nível de Professor Associado 2; Proc. USP nº 07.1.1077.58.7 e 22.1.56.58.1;

Apostila nº 116/2024 - título de 16, publicado no D.O.E. de 18/11/2010, em nome de **ANA DIONÍSIA DA LUZ COELHO NOVEMBRE**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 08.1.3921.11.4 e 89.1.414.11.5;

Apostila nº 154/2024 - título de 29/04, publicado no D.O.E. de 01/05/2008, em nome de **ADEMILSON PANUNTO CASTELO**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 06.1.256.22.3;

Apostila nº 108/2024 - título de 02, publicado no D.O.E. de 04/02/2017, em nome de **ALICIA MATIJASEVICH MANIOTTO**, fixado no nível de Professor Associado 3; Proc. USP nº 13.1.750.5.5;

Apostila nº 142/2024 - título de 13, publicado no D.O.E. de 16/06/2016, em nome de **ANDRÉ FUJITA**, fixado no nível de Professor Associado 3; Proc. USP nº 10.1.1332.45.9;

Apostila nº 156/2024 - título de 02, publicado no D.O.E. de 04/06/2014, em nome de **ANDREA BALAN FERNANDES**, fixado no nível de Professor Doutor 2; Proc. USP nº 14.1.272.42.1;

Apostila nº 151/2024 - título de 22, publicado no D.O.E. de 27/03/2018, em nome de **AGENOR DE TOLEDO FLEURY**, fixado no nível de Professor Associado 2; Procs. USP nº 13.1.2592.3.1 e 74.1.26624.1.5;

Apostila nº 124/2024 - título de 24, publicado no D.O.E. de 29/01/2013, em nome de **AUREA MARIA ZOLLNER IANNI**, fixado no nível de Professor Associado 2; Procs. USP nº 09.1.1039.6.7 e 13.1.1359.6.6;

Apostila nº 125/2024 - título de 23, publicado no D.O.E. de 27/10/2015, em nome de **ANA CLAUDIA MATTIELLO SVERZUT**, fixado no nível de Professor Associado 3; Procs. USP nº 12.1.1043.17.3 e 02.1.1858.17.7;

Apostila nº 137/2024 - título de 08, publicado no D.O.E. de 13/11/2019, em nome de **AMARILIS LUCIA CASTELI FIGUEIREDO GALLARDO**, fixado no nível de Professor Associado 2; Procs. USP nº 18.1.2079.3.7 e 13.1.1804.3.5.

PORTARIA DO DIRETOR GERAL ADJUNTO Nº 658, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

Declarando, nos termos da Portaria GR nº 3.798/2007, alterada pela Portaria GR nº 3.940/2008 e do art. 13 c.c. art. 36, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019, que, até 13/11/2019, data da vigência da referida Emenda Constitucional, fica incorporado à retribuição de **ANA PAULA TAVARES MAGALHÃES TACCONI**, 5 décimos do valor correspondente à gratificação de representação das funções, na seguinte proporção: 1 décimo da função de Presidente Comissão de Pesquisa, a partir de 02/07/2015, e 1 décimo da função de Presidente Comissão de Pesquisa, a partir de 01/07/2016, e 1 décimo da função de Presidente Comissão de Pesquisa, a partir de 26/07/2017, e 1 décimo da função de Presidente Comissão de Pesquisa, a partir de 26/07/2018, e 1 décimo da função de Assessor Técnico de Gabinete I, a partir de 26/07/2019; Proc. USP nº 04.1.3162.8.2.

Pró-reitorias

Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação

PORTARIA PRPI Nº 982, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Reconduzindo, considerando a Portaria GR 8.070/2023, artigo 2º, **LUIS GABRIEL MORENO OCAMPO** como titular da Cátedra Erney Plessmann de Camargo, com mandato de um ano, a partir 01/10/2024, permissas reconduções.

Unidades Universitárias

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

DESPACHO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

LAZER E TURISMO

Despachos do Coordenador de Cursos de Graduação de 09/09/2024.

Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso V da Resolução 7271/16, **JULIANA PEDRESCH RODRIGUES**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotada na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 26/09/2024 a 08/10/2024, para participação em congresso internacional e reuniões de intercâmbio junto à Universidade de Trás-os-montes e Alto Douro, em Porto - Portugal; Com ênus Capes; Processo USP nº 11.1.2664.86.3.

Escola Politécnica

DESPACHO Nº 1, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 06/09/2024

Autorizando, a partir de 16/09/2024, **Elias Nogueira da Silva**, 2439271, Auxiliar Doc Infor, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/10/2003 a 29/09/2008, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 05/11/2014; Proc. USP 95.1.46594.1.5;

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

DESPACHO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS

Despacho do Chefe de Departamento

de 04/09/2024

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **IDEMAURO ANTONIO RODRIGUES DE LARA**, Prof. Associado, ref. MS-5, em RDIDP, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 06/12/2024 a 14/12/2024, junto a Georgia State University, para Participação no evento "32nd International Biometric Conference" (<https://www.ibt2024.org/home>), a realizar-se durante 08/12/2024 a 13/12/2024, em Atlanta, Estados Unidos da América. - Atlanta-GA - Estados Unidos da América; Proc. USP 12.1.1536.11.0.

DESPACHO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 09/09/2024

Autorizando, a partir de 23/09/2024, **Maria do Carmo Bittencourt de Oliveira**, 3257861, Prof. Associado, a gozar 15 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/08/2012 a 09/08/2017, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 06/09/2017; Proc. USP 02.1.01778.11.4;

Departamento de Ciências Florestais

DESPACHO, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS

Despacho do Chefe de Departamento

de 30/08/2024

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **KATIA MARIA PASCHOALETTO MICCHI DE BARROS FERRAZ**, Prof. Associado, Ref. MS-5, em RDIDP, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 10/10/2024 a 19/10/2024, junto a Universidad de Córdoba, para Apresentação oral no Pathways Europe 2024: Human Dimensions of Wildlife Conference - Córdoba-AN - Espanha; Proc. USP 10.1.2983.11.9.

Departamento de Economia, Administração e Sociologia

DESPACHO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA

Despacho do Chefe de Departamento

de 05/09/2024

Autorizando:

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **ANDREA COELHO LASTÓRIA**, Prof. Associado, Ref. MS-5, em RDIDP, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 22/10/2024 a 27/10/2024, junto a Universidad de la Serena, para Participar com apresentação de trabalho do VII Colóquio Internacional de Investigaciones en Didáctica de la Geografía Teorías y Trayectos de Investigación en Educación Geográfica: Memórias vivas y espacios recreados - La Serena-CQ - Chile; Proc. USP 05.1.1998.59.1.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

DESPACHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 09/09/2024.

Autorizando, a partir de 23/09/2024, **CRISTINA STEWART BITTENCOURT BOGSAN**, 6659548, Professor Doutor, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/04/2015 a 13/04/2020, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 30/04/2020; Processo USP nº 16.1.564.9.2.

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

DESPACHO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 09/09/2024.

Autorizando, a partir de 26/09/2024, **ANA PAULA TORRES MEGIANI**, 133259, Professor Titular, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/03/2008 a 11/03/2013, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 05/04/2013; Processo USP nº 08.1.03620.08.4.

DESPACHO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CENTRO DE LÍNGUAS

Despachos do Dirigente da Unidade/Órgão de 09/09/2024.

Autorizando, nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, **HELOISA BRITO DE ALBUQUERQUE COSTA**, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotada na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e Chefe Técnico de Serviço do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 25/09/2024 a 24/10/2024, para ministração de curso de curta duração junto à Universidade de Lyon, em Lyon - França; Processo USP nº 09.1.1635.8.5.

Faculdade de Medicina

DESPACHO

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino,

De 03/09/2024

Autorizando, a partir de 17/09/2024, **Roseli Mieko Yamamoto Nomura**, 1952032, Prof Associado, a gozar 40 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 14/03/2020, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 07/04/2020; Proc USP 11.1.00988.05.0.

De 06/09/2024

Autorizando, a partir de 16/09/2024, **Berenice Bilharinho de Mendonça**, 97451, Prof Titular, a gozar 40 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 04/11/2022, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 15/04/2024; Proc USP 03.1.00281.05.5.

Autorizando, a partir de 24/09/2024, **Marcos Stevanato**, 2778735, Analista Assun Adm, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 03/10/1999 a 30/09/2004, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 11/09/2010; Proc USP 87.1.47647.01.7.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

DESPACHO Nº 43, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

eventos adversos. Deverão ser fornecidas em embalagens individuais estêreis contendo rótulo com as seguintes informações: marca, código, número de lote e série, número de registro na ANVISA, validade da esterilização, nome do responsável técnico e etiquetas adesivas destacáveis que permitam o registro destes elementos diretamente no prontuário médico. Todas as informações devem constar em língua portuguesa.

1.6. - As medidas fornecidas são aproximadas e podem apresentar uma pequena variação, de acordo com o fabricante, o que será analisado pela equipe técnica.

1.7. - Em virtude dos materiais possuírem variações de medidas, a quantidade da grade inicial será estabelecida pela equipe técnica posteriormente à licitação. As demais medidas serão fornecidas mediante solicitação prévia.

1.8. - Características da Embalagem

1.8.1. - Deve ser unitária e em conformidade com o tipo de esterilização;

1.8.2. - Deve garantir a esterilidade e a integridade durante o armazenamento e o transporte;

1.8.3. - Deve permitir abertura asséptica.

1.8.4. - Não deve delaminar ao abrir a embalagem.

1.8.5. - A caixa deve estar com lacre e estrutura íntegra e seca.

1.9. - Características da Rotulagem

1.9.1. - Dados de identificação do fabricante e do fornecedor.

1.9.2. - Identificação do produto.

1.9.3. - Procedência do produto

1.9.4. - Número de lote data de fabricação e validade

1.9.5. - Tipo de esterilização e a palavra "estéril" ou a expressão "produto de uso único".

1.9.6. - Instruções de uso

1.9.7. - Número de registro da ANVISA

1.9.8. - Nome do responsável técnico

1.10. - CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, respeitando as especificações a seguir:

1.10.1. - Especificação do produto: De acordo com o ANEXO I, da Ata de Registro de Preços;

1.10.2. - Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante;

1.10.3. - Validade produto: Mínimo de 12 meses;

1.10.4. - Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferência e devolução do canhoto da Nota Fiscal assinado. A unidade de OPME do HCFMB realizará recebimento definitivo quando tudo checado e em conformidade com as especificações aqui descritas

2. - DO PRAZO; DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUINTA e CLÁUSULA SEXTA da Ata de Registro de Preços.

3. - DO PAGAMENTO

3.1. - O prazo de pagamento será de 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos materiais

3.2. - Não emitir boleto bancário;

3.3. - Todas as despesas de frete deverão estar inclusas.

3.4. - Não é permitido faturamento mínimo para entrega dos produtos.

3.5. - Conforme demais condições estabelecidas na CLÁUSULA SÉTIMA da Ata de Registro de Preços

1º VIGÊNCIA O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 12 do Decreto 11462/2023.

2º DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s):

3.1. - Os itens objetos deste Registro de Preços deverão ser entregues das seguintes formas:

a) - PRIMEIRA ENTREGA: Os materiais deverão permanecer em sistema de consignação e o prazo de entrega para o estoque inicial será de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do material em consignação.

b) DEMAIS ENTREGAS: A REPOSIÇÃO será feita em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação de uso. Em caso de urgência, o material deverá ser entregue no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua solicitação. Nas compras efetuadas para o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na unidade de Orteses e Próteses HEMODINÂMICA (ao lado do Centro Cirúrgico) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizada na Avenida Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, Distrito de Rubião Junior, UNESP Campus de Botucatu, Botucatu/SP, CEP 18618-687, de segunda a sexta do horário das 08:00h às 16:30h,

3.2. Quando utilizado material em consignação, a ocorrência será comunicada ao fornecedor, como também será emitido a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente. O fornecedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente para emitir a Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebido em Consignação Mercantil, sob pena, de não cumprido o prazo se sujeitar às penalidades das Regras de Procedimento da FAMESP Nº 01/2011, de 04/10/2011 constante do ANEXO IV e do Artigo 5º, § 2º da Portaria SHCFMB nº 85, de 23/07/2019 que diz:

"§ 2º - No caso de material em consignação, o descumprimento do prazo estabelecido no Termo de Referência para a emissão de Nota Fiscal de Venda de Mercadoria Recebida em Consignação Mercantil pelo fornecedor, ensejará a incidência de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da compra."

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 90 (noventa) dias, após a utilização do material e emissão da Nota Fiscal. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário.

a) No corpo da nota fiscal, OBRIGATORIAMENTE, deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 167, VII, e Instrução nº 01/2020

- SEI nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 188, VI.

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, bem como no Regulamento de Compras e Contratações da Famesp e Lei 14.133/2021.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 156, III, § 4º, do mesmo diploma legal, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas nas Regras de Procedimento Nº 01/2011- FAMESPA aplicação da penalidade não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, e nas aplicações de multas conforme prevê as REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024-FAMESP/HC.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO Nº 13.680/2024-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.645.409/0003-90. VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

-- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024-FAMESP/HC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-FAMESP/HC

PROCESSO Nº 13.913/2024-FAMESP/HC

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Famesp, nas condições estabelecidas em edital, subsidiariamente na lei nº 14.133/2021, no artigo 18º do Decreto Federal 11.462, de 31/03/2023, ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM - QTD. - UNID. - CÓDIGO / SIAFÍSICO / CÓDIGO MV - DESCRIÇÃO - Valor Unitário - Empresa Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

1 - 30 - UNIDADE - 764045 / 3611191 / 26901 - SENSOR P/ MEDIDA CONTINUA DE DEBITO CARDIACO MINIMAMENTE INVASIVO POR PRESSAO DE PULSO, SENSOR C/ 2 CABOS INTEGRADOS P/ INTERFACE C/ MONITOR DE DEBITO CARDIACO E MONITOR MULTIPARAMETRICO, 1 SENSOR, 2 TORNEIRAS, 1 DISP. P/INFUSAO, 1 EQUIPO DE SORO, 1 TUBO DE PRESSAO DE 152CM E 4 TAMPAS, COM RESERVATORIO DE COLETA DE SANGUE SISTEMA FECHADO DE 5ML, COMP. EQUIP.EDWARDS/ VIGILEO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.

MARCA: EDWARDS LIFESCIENCES

MODELO: MHD6AZ - FLOTRAC COM VAMP + PX260

REGISTRO ANVISA: 80219050086 / 80219050066

RS 2.230,00

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 62.334.156/0001-66

4 - 20 - UN - 764046 / 4635353 / 26902 - SENSOR PARA MEDIDA CONTINUA DE DEBITO CARDIACO, MEDIDA CONTINUA DE DEBITO CARDIACO MINIMAMENTE INVASIVO POR TERMODILUICAO E MEDIDA DE PA INVASIVA, 2 CABOS ELETRICOS INTEGRADOS, UM PARA INTERFACE COM MONITOR DE DEBITO CARDIACO MINIMAMENTE INVASIVO, E OUTRO COM CONEXAO PARA INTERFACE COM MONITOR MULTIPARAMETRICO DE PRESSAO INVASIVA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO EDWARDS LFESCIENCES, REF.VOLUME VIEW/VLV8R520, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

MARCA: EDWARDS LIFESCIENCES

MODELO: VLV8R520 - VOLUME VIEW

REGISTRO ANVISA: 80219050126

RS 3.535,00

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 62.334.156/0001-66

1. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1.1. - Todos os produtos fornecidos devem atender às especificações contidas neste ANEXO, de acordo com o descritivo padronizado pelo HCFMB, e constante no cadastro de itens da Bolsa Eletrônica de Compras (SIAFÍSICO - BEC).

1.1.1. - Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus Anexos.

1.2. - Os artigos implantáveis deverão apresentar acondicionamento de forma a permitir o registro de sua procedência no prontuário médico e permitir a sua rastreabilidade em caso de eventos adversos. Deverão ser fornecidas em embalagens individuais estêreis contendo rótulo com as seguintes informações: marca, código, número de lote e série, número de registro na ANVISA, validade da esterilização, nome do responsável técnico e etiquetas adesivas destacáveis que permitam o registro destes elementos diretamente no prontuário médico. Todas as informações devem constar em língua portuguesa

1.3. - As medidas fornecidas são aproximadas, e podem apresentar uma pequena variação, de acordo com o fabricante, o que será analisado pela equipe técnica.

1.4. - Em virtude dos materiais possuírem variações de medidas, a quantidade da grade inicial será estabelecida pela equipe técnica posteriormente à licitação. As demais medidas serão fornecidas mediante solicitação prévia

1.5. - Características da Embalagem

1.5.1. - Deve ser unitária e em conformidade com o tipo de esterilização;

1.5.2. - Deve garantir a esterilidade e a integridade durante o armazenamento e o transporte;

1.5.3. - Deve permitir abertura asséptica.

1.5.4. - Não deve delaminar ao abrir a embalagem.

1.5.5. - A caixa deve estar com lacre e estrutura íntegra e seca.

1.6. - Características da Rotulagem

1.6.1. - Dados de identificação do fabricante e do fornecedor.

1.6.2. - Identificação do produto.

1.6.3. - Procedência do produto

1.6.4. - Número de lote data de fabricação e validade

1.6.5. - Tipo de esterilização e a palavra "estéril" ou a expressão "produto de uso único".

1.6.6. - Instruções de uso

1.6.7. - Número de registro da ANVISA

1.6.8. - Nome do responsável técnico

1.7. - CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, respeitando as especificações a seguir:

1.7.1. - Nota Fiscal: Destinatário e valores corretos conforme edital;

1.7.2. - Especificação do produto: De acordo com Termo de Referência e Edital;

1.7.3. - Acondicionamento: De acordo com a especificação informada pelo fabricante;

1.7.4. - Validade produto: Mínimo de 12 meses;

2. - No corpo da nota fiscal, OBRIGATORIAMENTE, deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 167, VII, e Instrução nº 01/2020 - SEI nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, art. 188, VI

2.1.1. - Recebimento: A transportadora deve aguardar a conferência do material. O OPME do HCFMB realizará o recebimento definitivo quando tudo checado e após constatada em conformidade com as especificações descritas neste ANEXO I e Edital.

2.1.2. - No ato do recebimento será realizada a conferência e caso não constem as informações solicitadas, A ENTREGA PODERÁ SER RECUSADA, somente sendo recebida após a substituição da Nota Fiscal com as informações corretas, não sendo aceitas cartas de correções

1º VIGÊNCIA O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 12 do Decreto 11462/2023.

2º DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(s) objeto deste REGISTRO, deverá(ão) ser entregue(s) nos locais informados pela nota de empenho, em ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação, Ata de Registro de Preços. Nas compras efetuadas para o HCFMB, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na unidade de ORTESES E PRÓTESES do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, localizado na Avenida Professor Mario Rubens Guimarães Montenegro, Distrito de Rubião Junior, UNESP Campus de Botucatu, Botucatu (SP), CEP 18618-687, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 16:30 horas. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA e DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias, após a utilização do material e emissão da Nota Fiscal. Todo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário.

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023, bem como no Regulamento de Compras e Contratações da Famesp e Lei 14.133/2021.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 156, III, § 4º, do mesmo diploma legal, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas nas Regras de Procedimento Nº 01/2011- FAMESPA aplicação da penalidade não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, e nas aplicações de multas conforme prevê as REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024-FAMESP/HC.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-FAMESP/HC, constantes do PROCESSO Nº 13.913/2024-FAMESP/HC, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 62.334.156/0001-66.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo SEI nº 2024/0022331

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 06 de setembro de 2024, citando a empresa I.S.S.L, inscrita no CNPJ sob o nº 22.038.795/0001-60, na pessoa de sua/ seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI. O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço contratos@defensoria.sp.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo SEI nº 2024/0011776

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 03 de setembro de 2024, citando a empresa A.B.D.S.I.D.M, inscrita no CNPJ sob o nº 16.999.108/0001-70, na pessoa de sua/ seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo SEI nº 2024/0006353

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 03 de setembro de 2024, citando a empresa G.3.M.D.L., inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.194/0001-75, na pessoa de sua/ seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço dco@defensoria.sp.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Processo SEI nº 2024/0012807

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 27 de agosto de 2024, citando a empresa J.S.V.P.L, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.266/0001-77, na pessoa de sua/ seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço dco@defensoria.sp.def.br

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à carreira de Escrivão de Polícia - EP-1/2022.

A presidência do concurso CONVOCA, em cumprimento de liminar deferida nos autos do processo de nº. 1031927-65.2024.8.26.0053 em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública, SP, o candidato Fernando de Matos Zwiarg, Inscrição nº. 16668677, RG nº. 34897704, para a realização do exame psicotécnico, nos termos previstos no edital do concurso, na seguinte conformidade:

LOCAL, DIA E HORÁRIO DO EXAME PSICOTÉCNICO:

Fundação Vunesp

Rua Dona Germaine Buchard, 515

Água Branca

São Paulo - Sp

Data: 22 de setembro 2024.

Abertura dos portões: 8 horas

Fechamento dos portões: 9 horas

SAÚDE

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 09.09.2024
Face às informações constantes no processo SEI 269.00001129/2023-80 e da manifestação da Assessoria Jurídica no Despacho (0039190068), com fundamento no item 12, subitem 12.7.1 do Edital do Concurso 01/2022 DECLARO EXAURIDOS os direitos decorrentes do Concurso Público nº 01/2022, da candidata ANGELA CAROLINE PINHEIRO DA SILVA, classificada 36º lugar, para o emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.